



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 027, de 3 de novembro de 1969

Aprova alteração na sub-rubrica 40, da rubrica 422 da TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e

Considerando o que consta do ofício IRB/DT/646, de 28.8.68, objeto do processo n° 16.253/68,

RESOLVE:

1. Aprovar a reestruturação da sub – rubrica 40, da rubrica 422 da TSIB, que passará a ter a seguinte redação:

“40 – Artigos de papel e papelão

41 – fábrica com impermeabilização, pintura ou envernizamento.....07

42 - fábrica sem quaisquer dos processos previstos em 41, permitindo-se impressão, sem rotogravura.....05

43 – fábricas, com rotogravura.....09

44 – depósitos ou lojas.....04”

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAUL DE SOUSA SILVEIRA

Superintendente